

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

Prova Discursiva

Aplicação: 09/10/2022

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

No Brasil, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), órgão máximo da justiça eleitoral, exerce papel fundamental na construção e no exercício da democracia brasileira, conforme prerrogativas definidas na Constituição Federal de 1988 (CF), que manteve a tradição do voto obrigatório iniciada com o Código Eleitoral de 1932, salvo para menores de 16 anos de idade, jovens com idade entre 16 e 18 anos, eleitores com mais de 70 anos de idade e analfabetos. Nos debates sobre o voto facultativo durante a Assembleia Nacional Constituinte, prevaleceu a visão de que o Estado é o tutor da consciência das pessoas, impondo sua vontade à do cidadão, até mesmo para obrigá-lo a exercer sua cidadania, não obstante a própria CF consagrar, como as demais do mundo civilizado, a soberania e a supremacia do povo sobre o Estado, pois é do povo que emana o poder, e só o povo é soberano.

Um dos direitos políticos mais significativos é o direito de participação do cidadão no poder, por meio do sufrágio universal, entendido como o direito de votar e ser votado, independentemente de fatores sociais, como gênero, cor, renda e escolaridade, o que viabiliza a representação popular política de escolher quem, em seu nome e em nome de toda a comunidade, irá representá-lo, na direção do Estado, para administrar a nação e para criar as leis que irão propiciar a justiça social e a convivência pacífica e apropriada entre os cidadãos e entre eles e o Estado, e o direito de se candidatar ao exercício dessas funções.

Implícito está aí o conceito de cidadania, como base mais sólida na construção dos direitos humanos e sociais. A temática da cidadania está ligada à própria evolução da humanidade, fruto de uma consciência do ser humano acerca de sua própria essência. É nela que o ser humano se descobre como o destinatário do direito, titular da liberdade e da igualdade nele fundamentadas. Aliás, esses valores de liberdade e igualdade se inter-relacionam no desenvolver do pensamento político e na história. Dizem respeito à natureza humana, em relação tanto ao indivíduo quanto à sua coletividade.

Entretanto, a democracia não se resume a votar e ser votado: para o estabelecimento do governo popular, as eleições constituem uma condição necessária, mas não suficiente. O verdadeiro alcance do experimento democrático transcende a conquista do direito de sufrágio, uma vez que supera o esquema de garantia de participação na formação do poder para atingir um estágio em que a atuação governamental lhe oferece um retorno, identificado pelo oferecimento de uma sociedade em que se compartilham os demais direitos considerados fundamentais. O regime democrático é, assim, um sistema de expectativas, caracterizado não apenas pelo aspecto representativo, mas também pela busca do amplo desenvolvimento social. Não se desprestigia, com isso, o método eleitoral. Pelo contrário, no campo de aplicação das ideias e das instituições democráticas, fala-se também em democracia econômica e social, mas o certo é que a democracia política é condição indispensável para a conquista das outras duas.

O voto é um poder-dever, pois o ato de votar constitui um dever, e não um mero direito, cuja essência está na ideia da responsabilidade que cada cidadão tem para com a coletividade ao escolher seus mandatários.

A maioria dos eleitores participa do processo eleitoral, ou seja, o pleito em que a maioria dos eleitores vota é de legitimidade incontestada, tornando-o insuscetível de alegação, pelos derrotados nas urnas, de que o resultado eleitoral não corresponde à vontade dos eleitores. Isso é especialmente importante em democracias ainda não inteiramente consolidadas, em que há uma clivagem social muito forte, bastante favorável à instabilidade político-institucional, e na qual ainda não foi alcançado um grau elevado de institucionalização política. Assim, sugere-se que o baixo comparecimento eleitoral poderia comprometer ainda mais a credibilidade das instituições políticas nacionais perante a população.

Por outro lado, entre os contrários ao voto obrigatório, o primeiro efeito seria a quebra de 35% na participação da população nas eleições, conforme estudos do sistema eleitoral. Tomando como referência o conjunto deste ano — 147.302.354 de eleitores —, iriam para as urnas entre 90 a 96 milhões. Esse volume menor não significaria, porém, enfraquecimento da democracia representativa. Para esses, o voto facultativo significa liberdade de escolha, direito de ir e vir, de participar ou não do processo eleitoral, decisão da consciência, calibrada pelo amadurecimento. Se milhões de eleitores poderiam se abster, por livre e espontânea vontade, outros milhões compareceriam às urnas com discernimento. Haveria menor índice de votos nulos e brancos.

O exercício do voto é fator de educação política do eleitor, no sentido de que a participação constante do eleitor no processo eleitoral torna-o ativo na determinação do destino da coletividade a que pertence, influenciando, desse modo, nas prioridades da administração pública, ao sugerir, pela direção de seu voto, aos administradores e parlamentares, quais problemas desejam ver discutidos e resolvidos; a omissão do eleitor pode tornar ainda mais grave o atraso socioeconômico das áreas pobres do país; também, leva o debate eleitoral para os lares e locais de lazer e de trabalho, envolvendo, inclusive, crianças e jovens, que serão os eleitores de amanhã.

Para os defensores do voto compulsório, o atual estágio da democracia brasileira ainda não permite a adoção do voto facultativo, porque a sociedade brasileira ainda é bastante injusta na distribuição da riqueza nacional, o que se reflete no nível de

participação política de largos segmentos sociais, que desconhecem quase que inteiramente seus direitos. O voto constitui, nessas circunstâncias, um forte instrumento para que essa coletividade de excluídos manifeste sua vontade política. Por outro lado, com o voto facultativo, os eleitores bem informados e com maior nível de escolaridade, que constituem, portanto, o público formador de opinião, tenderiam a não comparecer às urnas, preferindo aproveitar o feriado para viagens de lazer, ausentando-se de seu domicílio eleitoral e, desse modo, favorecendo o êxito de candidatos com vocação clientelista, o que empobreceria a política brasileira.

A tradição brasileira e latino-americana é pelo voto obrigatório. Os países da América Latina mais importantes, em termos de população e riqueza, em especial os da América do Sul, adotam o voto obrigatório desde que instituíram o voto direto, secreto e universal. No Brasil, essa tradição data de 1932, sem que isso tenha ocasionado, até hoje, qualquer problema à democracia ou ao cidadão brasileiro. Do lado contrário ao voto obrigatório, argumenta-se que a tese de que a obrigatoriedade do voto fortalece a instituição política não se sustenta. Se assim fosse, países mais avançados do planeta, que cultivam as sementes da democracia, adotariam o voto obrigatório. O fato de se ter às vezes menos de 50% de participação do eleitorado não significa democracia mais frágil nos EUA. Na Grã-Bretanha, com sufrágio facultativo, a participação pode chegar a 70%; na França, alcança cerca de 80%. Portanto, não seria a obrigação de votar que melhoraria padrões políticos. A elevação moral e espiritual de um povo decorre dos níveis de desenvolvimento econômico de um país e seus reflexos na estrutura educacional. A liberdade para votar levaria lideranças e partidos a conduzir um processo de motivação das bases.

A obrigatoriedade do voto não constitui ônus para o país, e o constrangimento ao eleitor é mínimo, comparado aos benefícios ao processo político-eleitoral. Assim, é evidente que não se conhece qualquer resistência organizada à obrigatoriedade do voto. Trata-se de uma imposição estatal bem assimilada pela população. O fim do voto obrigatório significaria um ganho irrisório de liberdade individual, constituindo, porém, uma perda substancial do nível de participação dos cidadãos no processo eleitoral.

QUESITOS AVALIADOS

Quesitos 2.1, 2.2 e 2.3

0 – Não abordou o aspecto.

1 – Mencionou o aspecto, mas não o desenvolveu.

2 – Desenvolveu o aspecto de forma insuficiente, inconsistente ou desconectada do tema.

3 – Desenvolveu o aspecto adequadamente, articulando-o ao tema.